



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, através do Órgão de origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº 015, de 03 de janeiro de 2022, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO	FORMA: ELETRÔNICO	NÚMERO DO PROCESSO: PCS-01.040222-SESA
ESPÉCIE: <input checked="" type="checkbox"/> COMUM <input type="checkbox"/> PARA SRP <input type="checkbox"/> COMUM DE ENGENHARIA		
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO PARTICIPANTE: - Não haverá participante.		
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO: Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09/02/2022 ÀS 08H00M Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação: 21/02/2022 ÀS 17H00M Abertura da Licitação: 22/02/2022 ÀS 08H30M Início da Sessão de Disputa de Lances: 22/02/2022 ÀS 08H45M		
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília/DF		
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico): https://bll.org.br		
LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS: 1 - https://bll.org.br 2 - https://www.santaquiteria.ce.gov.br 3 - https://licitacoes.tce.ce.gov.br 4 - Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE.		
E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO: licitacaosq@gmail.com		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES: SEGUNDA À SEXTA – DE 08H00M ÀS 12H00M		
TIPO DE LICITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input type="checkbox"/> ITEM <input checked="" type="checkbox"/> GRUPO		
FORMA DE FORNECIMENTO: <input type="checkbox"/> PARCELADO <input checked="" type="checkbox"/> POR DEMANDA <input type="checkbox"/> INTEGRAL		
MODO DE DISPUTA: <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO		
TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14: <input checked="" type="checkbox"/> COTA PRINCIPAL <input checked="" type="checkbox"/> COTA RESERVADA <input checked="" type="checkbox"/> COTA EXCLUSIVA		
GLOSSÁRIO		
<ul style="list-style-type: none">• Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).• Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:<ul style="list-style-type: none">* PMSQ: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE;* ME: Microempresa;* EPP: Empresa de Pequeno Porte;* MEI: Microempreendedor Individual;* DOU: Diário Oficial da União;* DOE: Diário Oficial do Estado;* TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;* LC: Lei Complementar;* BLL: Bolsa de Licitações do Brasil - Sigla do órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.* Sistema Eletrônico: Todas as menções a Sistema Eletrônico devem ser interpretadas como o Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.		
CONDIÇÕES		

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades e carências das unidades de atenção básica e secundárias de assistência a saúde, através do fundo municipal da saúde de Santa Quitéria/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. A licitação será dividida em **grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global do grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

2201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025.2.131 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2202 – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

10.302.0015.2.145 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da **BLL: Bolsa de Licitações do Brasil**, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.6. Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.

4.2.6.1. É possível a participação de empresas em recuperação judicial nessa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

4.3.1.1. Microempresa;

4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

4.4.1.1. Cota Principal: Os grupos (01 e 05), será de livre participação entre quaisquer interessados.

4.4.1.2. Cota Reservada: Os grupos (02 e 06), será de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.1.3. Cota Exclusiva: Os grupos (03 e 04), será de participação exclusiva entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.2. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.

4.4.3. Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.

4.4.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Conduzir a sessão pública;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao

8/16



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



- edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em rela o aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) Coordenar a sess o p blica e o envio de lances;
 - e) Verificar e julgar as condi es de habilita o;
 - f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminh -los   autoridade competente quando mantiver sua decis o;
 - g) Indicar o vencedor do certame;
 - h) Encaminhar o processo devidamente instruido   autoridade competente e propor a sua homologa o.
 - i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir dilig ncia para sanar d vidas relacionadas as propostas e a documenta o de habilita o, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplica o de penalidades previstas na legisla o.

6. DA APRESENTA O DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETR NICA (LANCE INICIAL)

6.1. Apresenta o da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminhar o, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletr nico, a Proposta Escrita, at  a data e o hor rio estabelecidos para abertura da sess o p blica, quando, ent o, encerrar-se-  automaticamente a etapa de envio dessa documenta o.

6.1.2. A Proposta Escrita poder  ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e dever  ser anexada no sistema eletr nico, obedecendo as seguintes exig ncias m nimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em l ngua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indica o da Modalidade e o N mero da Licita o;

6.1.2.3. Identifica o da Licitante, compreendendo a raz o social, inscri o no CNPJ, endere o completo - inclusive CEP, n mero do telefone e e-mail;

6.1.2.4. Identifica o do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscri o no CPF, n mero celular e e-mail;

6.1.2.5. Indica o das especifica es e caracter sticas, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condi es contidas no Termo de Refer ncia, anexo a este Edital;

6.1.2.6. N o poder  conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

6.1.2.7. Indica o do(s) Pre o(s) com apenas duas casas decimais ap s a v rgula, de acordo com a realidade mercadol gica, observada a estimativa da Administra o constante do Termo de Refer ncia, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenci rios, trabalhistas, tribut rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.2.7.1. Se porventura, a proposta apresentada conter o pre o com mais de duas casas decimais, ser  considerada para efeito do pre o proposto, a regra contida no subitem anterior;

6.1.2.7.2. Ocorrendo diverg ncia entre os pre os unit rios e o pre o global, prevalecer o os primeiros; no caso de diverg ncia entre os pre os num ricos e os pre os expressos por extenso, prevalecer o estes  ltimos;

6.1.2.7.3. A oferta dever  ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.1.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

6.1.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.1.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

6.1.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.5. A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibiliza para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL):

6.2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

6.2.3. No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.4. O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

6.2.7. É vedada a identificação da licitante antes do término da fase de lances, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

6.2.8. Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo "MARCA PRÓPRIA" no campo reservado à indicação de marca.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. Formulação de Lances:

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, **vedada a identificação da licitante.**

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO GLOBAL DO GRUPO.**

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

9.1. Modo de Disputa:

9.1.1. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de disputa "ABERTO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.1.4. O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena dos respectivos lances, serem automaticamente descartados pelo sistema.

9.1.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.1.6. O intervalo mínimo de diferença de preços entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor lance deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

9.1.7. Encerrada a etapa competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



decorrer da etapa de envio de lances da sess o p blica e permanecer acess vel  s licitantes, os lances continuar o sendo recebidos, sem preju zo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconex o do sistema eletr nico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sess o p blica ser  suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas ap s a comunica o do fato aos participantes, no s tio eletr nico utilizado para divulga o.

9.3. Crit rios de Desempate (empate ficto):

9.3.1. Ap s a etapa de envio de lances, haver  a aplica o dos crit rios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que disp e os arts. 44 e 45, da Lei Complementar n  123/06, em benef cio  s empresas com tratamento jur dico diferenciado.

9.3.2. O sistema detectar  a exist ncia de situa o de empate ficto com a verifica o autom tica, junto   Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna pr pria tais empresas, procedendo   compara o com o  ltimo lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

9.3.3. Nessas condi oes, as propostas das empresas com tratamento jur dico diferenciado, que se encontrarem na faixa de at  5% (cinco por cento) **superior** ao melhor lance, ser o consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.4. A melhor classificada nos termos do item anterior ter  o direito de encaminhar um  ltimo lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados ap s a comunica o autom tica para tanto.

9.3.5. Caso a empresa com tratamento jur dico diferenciado, melhor classificada, desista ou n o se manifeste no prazo estabelecido, ser o convocadas as demais licitantes, na mesma condi o de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classifica o, para o exerc cio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3.6. No caso de equival ncia dos pre os apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, ser  realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder  apresentar melhor oferta.

9.3.7. Os crit rios de desempate, estabelecidos anteriormente, n o se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jur dico diferenciado.

9.3.8. S  poder  haver empate entre propostas iguais (n o seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

9.3.8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o crit rio de desempate ser  aquele previsto no art. 3 ,   2 , da Lei Federal n  8.666/93, assegurando-se a prefer ncia, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.3.8.1.1. No Pa s;

9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;

9.3.8.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa s;

9.3.8.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia ou para reabilitado da Previd ncia Social e que atendam  s regras de acessibilidade previstas na legisla o.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



9.3.9. Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.4. Negociação da Proposta:

9.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1. Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.6.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



10.8. Encerrada a an lise quanto   aceita o da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificar  a habilita o da licitante, observada as exig ncias contidas neste Edital para tanto.

11. DA HABILITA O

11.1. Como condi o pr via ao exame da documenta o de habilita o da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificar  o eventual descumprimento das condi es de participa o, especialmente quanto   exist ncia de san o que impe a a participa o no certame ou a futura contrata o, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jur dica junto ao TCU no seguinte endere o eletr nico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.1. A consulta aos cadastros ser  realizada em nome da empresa licitante e tamb m de seu s cio majorit rio, por for a do art. 12 da Lei Federal n  8.429/92, que prev , dentre as san es impostas ao respons vel pela pr tica de ato de improbidade administrativa, a proibi o de contratar com o Poder P blico, inclusive por interm dio de pessoa jur dica da qual seja s cio majorit rio.

11.1.2. Constatada a exist ncia de san o, o(a) Pregoeiro(a) reputar  a licitante inabilitada, por falta de condi o de participa o.

11.1.3. N o ocorrendo a inabilita o por for a das situa es acima mencionadas, a documenta o de habilita o das licitantes ent o ser  verificada, conforme demais exig ncias previstas adiante.

11.2. Exig ncias quanto   HABILITA O JUR DICA:

11.2.1. C dula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2. No caso de empres rio individual: inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empres ria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores;

11.2.5. No caso de sociedade simples: inscri o do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jur dicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indica o dos seus administradores;

11.2.6. No caso de cooperativa: ata de funda o e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jur dicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n  5.764/71;

11.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s: decreto de autoriza o;

11.2.8. Os documentos acima dever o estar acompanhados de todas as altera es ou da consolida o respectiva.

11.3. Exig ncias quanto   REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresenta o de certid o expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

11.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Certidão de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição conforme Art. 2º e 5º da Resolução CFF nº 579 de 2013.

11.5.2. Comprovação de possuir em seu quadro técnico, farmacêutico responsável técnico, conforme previsto no Inciso IV do Art. 12 da Portaria 802 de 1999 do Ministério da Saúde, através de um dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” onde se



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



identifique os campos de admiss o e rescis o, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade T cnica faz parte do quadro permanente da licitante;

b) Comprova o da participa o societ ria, no caso de s cio, atrav s de c pia do Contrato Social.

c) Comprova o do v nculo do profissional atrav s do Contrato de Regime de Presta o de Servi o, sem v nculo trabalhista e regido pela legisla o civil comum.

11.5.3. Comprova o de aptid o para o fornecimento de medicamentos, por meio da apresenta o de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jur dica(s) de direito p blico ou privado.

11.5.3.1. O(s) atestado(s) dever ( o) referir-se a fornecimento no  mbito de sua atividade econ mica principal ou secund ria, especificadas no contrato social vigente;

11.5.3.2. Caso o(s) atestado(s) n o explicita com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) dever ( o) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento cong nere que comprove o objeto da contrata o;

11.5.3.3. O(s) atestado(s) dever ( o) conter a identifica o da pessoa jur dica emitente, bem como, o nome e assinatura do respons vel emissor.

11.6. Outras Exig ncias de Habilita o

11.6.1. Declara o para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n  9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constitui o Federal, que n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.1. Declara o que est  ciente e concorda com as condi es e crit rios de habilita o contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declara o de Tratamento Jur dico Diferenciado nos termos do que disp e a Lei Complementar n  123/06, alterada pela Lei Complementar n  147/14, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2.1. A apresenta o da declara o mencionada no subitem anterior   facultativa e dever  ser entregue t o-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que n o tenham sido alcan adas por alguma hip tese de exclus o do tratamento jur dico diferenciado.

11.6.2.2. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei n  11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a exist ncia de alguma restri o no que tange   regularidade fiscal e trabalhista, a mesma ser  convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, ap s a declara o do vencedor, comprovar a regulariza o. O prazo poder  ser prorrogado por igual per odo, a crit rio da administra o p blica, quando requerida pela licitante, mediante apresenta o de justificativa.

11.6.2.3. A n o-regulariza o fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar  a inabilita o da licitante, sem preju zo das san es previstas neste Edital, sendo facultada a convoca o das licitantes remanescentes, na ordem de classifica o. Se, na ordem de classifica o, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que disp e a Lei Complementar n  123/06, com alguma restri o na

86



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Demais disposições

11.7.1. Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

11.7.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:

12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3. A licitante deverá observar que em caso de disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

12.1.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.5. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.1.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.1.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.2.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.2.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou inscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.3.4.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceite pela Administração.

16.3. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Os critérios acerca da garantia de execução, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



20. DO PAGAMENTO

20.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

21.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

22.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- * ANEXO I – Termo de Referência.
- * ANEXO II – Modelo da Proposta Escrita.
- * ANEXO III – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- * ANEXO IV – Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.
- * ANEXO V – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).
- * ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato.

Santa Quitéria/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

Francisco Igor Vale do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Carla Maria Oliveira Timbó
Pregoeira Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades e carências das Unidades de Atenção Básica e Secundárias de Assistência a Saúde, através do Fundo Municipal da Saúde de Santa Quitéria/CE.

1.2. Quadro de especificações, quantidades divididas, tipos de cota e valores estimados:

GRUPO 1 - INJETÁVEIS - COTA PRINCIPAL							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTITATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANT. TOTAL	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL
			HOSPITAL	APS			
1	AMINOFILINA 24MG/ML	UNID	600	0	600	3.29	1.974.00
2	AMPICILINA 1MG	UNID	1500	0	1500	11.71	17.565.00
3	BENZILPENCILINA PROCAINA 300.00 UI 100.000 UI	UNID	300	0	300	6.21	1.863.00
4	BENZILPENICILINA 600 .000 UI	UNID	300	0	300	15.63	4.689.00
5	CEFALOTINA 1G	UNID	4125	0	4125	15.59	64.308.75
6	CEFTRIAXONA 500 MG EV	UNID	5250	0	5250	15.63	82.057.50
7	CLORETO DE POTASIO 19.1 % 10 ML	UNID	1500	0	1500	0.26	390.00
8	CLORETO DE SÓDIO 0.9% 10 ML	UNID	563	0	563	2.28	1.283.64
9	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/V	UNID	375	0	375	6.44	2.415.00
10	DEXAMETASONA 2MG/ML	UNID	1500	2250	3750	2.28	8.550.00
11	DEXAMETASONA 4MG/ML	UNID	6750	2250	9000	3.45	31.050.00
12	DICLOFENACO 75 MG/ML	UNID	26250	2250	28500	1.91	54.435.00
13	ENOXAPARINA 40 MG	UNID	750	0	750	57.20	42.900.00
14	ETILEFRINA 10MG/ML	UNID	750	0	750	4.18	3.135.00
15	GETAMICINA 20 INJ	UNID	600	0	600	1.60	960.00
16	GETAMICINA 40 INJ	UNID	900	0	900	1.28	1.152.00
17	GETAMICINA 80 INJ	UNID	900	0	900	1.53	1.377.00
18	GLICERINADO 12% 500ML	UNID	375	0	375	11.35	4.256.25
19	HIDRALAZINA	UNID	488	375	863	15.73	13.574.99
20	HIDROCORTISONA 500 MG	UNID	4800	750	5550	7.73	42.901.50
21	LIDOCAINA COM EPINEFRINA	UNID	600	75	675	3.57	2.409.75
22	METRONIDAZOL INJETAVEL 100 MG/ML	UNID	4350	0	4350	10.67	46.414.50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações

23	NEOCAINA 0.50% + GLICOSE 8% PESADA	UNID	450	0	450	11.39	5.125.50
24	NOOTROPIL INJ	UNID	300	0	300	4.23	1.269.00
25	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	UNID	750	0	750	15.20	11.400.00
26	ONDASETRONA 2MG/ML	UNID	375	0	375	1.82	682.50
27	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG 5ML	UNID	3000	0	3000	10.04	30.120.00
28	ATROPINA 1MG/ML	UNID	225	0	225	1.91	429.75
29	BENZILPENICILINA 600.000 UI	UNID	0	2250	2250	15.83	35.617.50
30	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	UNID	375	750	1125	15.97	17.966.25
31	BENZILPENICILINA 5.000.000 UI	UNID	375	0	375	19.03	7.136.25
32	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML	UNID	300	0	300	1.71	513.00
33	BROMOPRIDA 5MG/2ML	UNID	11250	2250	13500	4.02	54.270.00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20MG/ML	AMP	2250	1500	3750	3.19	11.962.50
35	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA. CONTENDO 100 AMPOLAS DE 5ML. MEDICAMENTO DE USO IV E IM	AMP	4500	2250	6750	5.02	33.885.00
36	CEFTRIAXONA 1G EV	UNID	4500	0	4500	11.92	53.640.00
37	CEFTRIAXONA 1G IM	UNID	4500	0	4500	10.38	46.710.00
38	CETOPROFENO 100 MG EV	UNID	1500	1500	3000	9.64	28.920.00
39	CETOPROFENO 50 MG IM	UNID.	1500	1125	2625	4.41	11.576.25
40	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 400 MG/ML 200 ML	UNID	3000	0	3000	45.72	137.160.00
41	CLINDAMICINA 600MG	UNID	375	0	375	10.02	3.757.50
42	COMPLEXO B	UNID	6000	3750	9750	2.67	26.032.50
43	DIPIRONA 500 MG/ML	UNID	18750	3750	22500	3.09	69.525.00
44	EPINEFRINA INJ	UNID	1200	375	1575	4.65	7.323.75
45	FUROSEMIDA 20 MG/M	UNID	6000	3750	9750	1.40	13.650.00
46	GLICOSE 25% 10 ML	UNID	7500	1500	9000	0.88	7.920.00
47	GLICOSE 50% 10 ML	UNID	7500	2250	9750	0.79	7.702.50
48	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	UNID	1125	0	1125	4.38	4.927.50
49	HIDROCORTISONA 100 MG	UNID	4875	0	4875	5.11	24.911.25
50	IMUNOGLOBULINA 300 MCG	UNID	45	0	45	8.96	403.20
51	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML	UNID	6750	1125	7875	0.92	7.245.00
52	MONITOL 250 ML	UNID	225	0	225	7.34	1.651.50
53	OCITOCINA 5UI/ML	UNID	1125	0	1125	4.91	5.523.75
54	OMEPRAZOL INJT	UNID	6000	0	6000	50.37	302.220.00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



55	OXACILINA 500G	UNID	3750	0	3750	4.27	16.012,50
56	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO	UNID	1125	0	1125	25.97	29.216,25
57	PROMETAZINA 50 MG	UNID	2250	1125	3375	5.52	18.630,00
58	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	UNID	6750	3750	10500	1.13	11.865,00
59	VITAMINA K IM	UNID	0	1500	1500	3.93	5.895,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1							1.482.457,58

GRUPO 2 - INJETÁVEIS - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTITATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANT. TOTAL	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL
			HOSPITAL	APS			
1	AMINOFILINA 24MG/ML	UNID	200	0	200	3,29	658,00
2	AMPICILINA 1MG	UNID	500	0	500	11,71	5.855,00
3	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.00 UI 100.000 UI	UNID	100	0	100	6,21	621,00
4	BENZILPENICILINA 600 .000 UI	UNID	100	0	100	15,63	1.563,00
5	CEFALOTINA 1G	UNID	1375	0	1375	15,59	21.436,25
6	CEFTRIAXONA 500 MG EV	UNID	1750	0	1750	15,63	27.352,50
7	CLORETO DE POTASIO 19.1 % 10 ML	UNID	500	0	500	0,26	130,00
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	UNID	187	0	187	2,28	426,36
9	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/V	UNID	125	0	125	6,44	805,00
10	DEXAMETASONA 2MG/ML	UNID	500	750	1250	2,28	2.850,00
11	DEXAMETASONA 4MG/ML	UNID	2250	750	3000	3,45	10.350,00
12	DICLOFENACO 75 MG/ML	UNID	8750	750	9500	1,91	18.145,00
13	ENOXAPARINA 40 MG	UNID	250	0	250	57,20	14.300,00
14	ETILEFRINA 10MG/ML	UNID	250	0	250	4,18	1.045,00
15	GETAMICINA 20 INJ	UNID	200	0	200	1,60	320,00
16	GETAMICINA 40 INJ	UNID	300	0	300	1,28	384,00
17	GETAMICINA 80 INJ	UNID	300	0	300	1,53	459,00
18	GLICERINADO 12% 500ML	UNID	125	0	125	11,35	1.418,75
19	HIDRALAZINA	UNID	162	125	287	15,73	4.514,51
20	HIDROCORTISONA 500 MG	UNID	1600	250	1850	7,73	14.300,50
21	LIDOCAINA COM EPINEFRINA	UNID	200	25	225	3,57	803,25
22	METRONIDAZOL INJETAVEL 100 MG/ML	UNID	1450	0	1450	10,67	15.471,50
23	NEOCAINA 0,50% + GLICOSE 8% PESADA	UNID	150	0	150	11,39	1.708,50
24	NOOTROPIL INJ	UNID	100	0	100	4,23	423,00
25	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	UNID	250	0	250	15,20	3.800,00
26	ONDASETRONA 2MG/ML	UNID	125	0	125	1,82	227,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



27	�CIDO TRANEXAMICO 250 MG 5ML	UNID	1000	0	1000	10.04	10.040.00
28	ATROPINA 1MG/ML	UNID	75	0	75	1.91	143.25
29	BENZILPENICILINA 600.000 UI	UNID	0	750	750	15.83	11.872.50
30	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	UNID	125	250	375	15.97	5.988.75
31	BENZILPENICILINA 5.000.000 UI	UNID	125	0	125	19.03	2.378.75
32	BICARBONATO DE S�DIO 10 ML	UNID	100	0	100	1.71	171.00
33	BROMOPRIDA 5MG/2ML	UNID	3750	750	4500	4.02	18.090.00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	750	500	1250	3.19	3.987.50
35	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DAPIRONA S�DICA 4MG/500MG - SOLU�O INJET�VEL EST�RIL E APIROG�NICA, CONTENDO 100 AMPOLAS DE 5ML. MEDICAMENTO DE USO IV E IM	AMP	1500	750	2250	5.02	11.295.00
36	CEFTRIAXONA 1G EV	UNID	1500	0	1500	11.92	17.880.00
37	CEFTRIAXONA 1G IM	UNID	1500	0	1500	10.38	15.570.00
38	CETOPROFENO 100 MG EV	UNID	500	500	1000	9.64	9.640.00
39	CETOPROFENO 50 MG IM	UNID	500	375	875	4.41	3.858.75
40	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 400 MG/ML 200 ML	UNID	1000	0	1000	45.72	45.720.00
41	CLINDAMICINA 600MG	UNID	125	0	125	10.02	1.252.50
42	COMPLEXO B	UNID	2000	1250	3250	2.67	8.677.50
43	DIPIRONA 500 MG/ML	UNID	6250	1250	7500	3.09	23.175.00
44	EPINEFRINA INJ	UNID	400	125	525	4.65	2.441.25
45	FUROSEMIDA 20 MG/M	UNID	2000	1250	3250	1.40	4.550.00
46	GLICOSE 25% 10 ML	UNID	2500	500	3000	0.88	2.640.00
47	GLICOSE 50% 10 ML	UNID	2500	750	3250	0.79	2.567.50
48	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	UNID	375	0	375	4.38	1.642.50
49	HIDROCORTISONA 100 MG	UNID	1625	0	1625	5.11	8.303.75
50	IMUNOGLOBULINA 300 MCG	UNID	15	0	15	8.96	134.40
51	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML	UNID	2250	375	2625	0.92	2.415.00
52	MONITOL 250 ML	UNID	75	0	75	7.34	550.50
53	OCITOCINA SUI/ML	UNID	375	0	375	4.91	1.841.25
54	OMEPRAZOL INJT	UNID	2000	0	2000	50.37	100.740.00
55	OXACILINA 500G	UNID	1250	0	1250	4.27	5.337.50
56	PIPERACILINA S�DICA + TAZOBACTAM S�DICO	UNID	375	0	375	25.97	9.738.75
57	PROMETAZINA 50 MG	UNID	750	375	1125	5.52	6.210.00
58	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	UNID	2250	1250	3500	1.13	3.955.00
59	VITAMINA K IM	UNID	0	500	500	3.93	1.965.00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2							494.140,52



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



GRUPO 3 - CONTROLADO HOSPITAL - COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRI�O DO ITEM	UNIDADE	QUANTITATIVO POR UNIDADE ORÇAMENT�RIA		QUANT. TOTAL	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL
			HOSPITAL	APS			
1	CETAMINA 50 MG/ML	AMP	50	0	50	98.25	4.912.50
2	CLOPRORMAZINA 25 MG	UNID	1.500	0	1500	4.15	6.225.00
3	DIAZEPAN 10 MG	AMP	4.000	0	4000	1.34	5.360.00
4	DIMORF 10MG IML	UNID	700	0	700	5.42	3.794.00
5	DIMORF 01 IMG/ML	UNID	700	0	700	8.68	6.076.00
6	FENITOINA 50MG/ML	UNID	500	0	500	5.01	2.505.00
7	FENOBARBITAL 100 MG	AMP	500	0	500	3.81	1.905.00
8	FENTANILA 50MG/ML	AMP	600	0	600	4.67	2.802.00
9	FLUMAZENIL 0,5MG/ML 5ML	UNID	150	0	150	9.61	1.441.50
10	HALOPERIDOL 5MG/ML	UNID	1.000	0	1000	3.01	3.010.00
11	MIDAZOLAN 3ML/15MG	UNID	1.500	0	1500	8.95	13.425.00
12	PETIDINA 50MG/ML 2 ML	UNID	800	0	800	3.27	2.616.00
13	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	UNID	2.000	0	2000	2.43	4.860.00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 3							58.932,00

GRUPO 4 - MEDICAMENTOS GERAIS - COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRI�O DO ITEM	UNIDADE	QUANTITATIVO POR UNIDADE ORÇAMENT�RIA		QUANT. TOTAL	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL
			HOSPITAL	APS			
1	FLORAX ADULTO CX C/ 5 FLACONETES	CX	60	0	60	32.06	1.923.60
2	FLORAX PEDIATRICO CX C/ 5 FLACONETES	CX	60	0	60	24.99	1.499.40
3	ACETILCISTEINA 900MG	SACH�	600	0	600	1.38	828.00
4	FENOTEROL	FRASCO	200	300	500	12.46	6.230.00
5	BROMIDRATO DE HIPATROPIO	FRASCO	200	100	300	1.70	510.00
6	�CIDO ACETILSALIC�LICO 100MG	UNID	0	3000	3000	0,14	420,00
7	CAPTOPRIL 25MG	UNID	30000	120000	150000	0,08	12.000,00
8	CLOPIDOGREL	COMP	950	1000	1950	1,51	2.944,50
9	DIPIRONA S�DICA (MONOIDRATADA) 500MG	COMP	0	1000	1000	0,22	220,00
10	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FR	950	200	1150	8,22	9.453,00
11	ISORDIL SUBLINGUAL: 5 MG	COMP	5.750	500	6250	0,35	2.187,50
12	LOSARTANA 50MG	COMP	4.720	1000	5720	0,14	800,80
13	�LEO MINERAL 100ML	FR	620	500	1120	5,75	6.440,00
14	PARACETAMOL 500MG	COMP	11.950	1000	12950	0,37	4.791,50
15	RANITIDINA	UNID	0	1000	1000	0,69	690,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 4							50.938,30

GRUPO 5 - INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS - COTA PRINCIPAL

Rua Professora Ernestina Catunda, n  50 - Bairro Piracicaba,
Santa Quit ria - Cear  - CEP 62280-000 - CNPJ: 07.725.138/0001-05



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



ITEM	DESCRI�O DO ITEM	UNIDADE	QUANTITATIVO POR UNIDADE ORÇAMENT�RIA		QUANT. TOTAL	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL
			HOSPITAL	APS			
1	AGULHA - CANETA DE INSULINA 5MM CURTA ULTRA FINE III	UNID	450	0	450	42.33	19.048.50
2	AGULHA - CANETA DE INSULINA 8MM CURTA ULTRA FINE III	UNID	450	0	450	44.32	19.944.00
3	ABAIXADOR DE L�NGUA	PCT	375	750	1125	7.99	8.988.75
4	ABOCATH 14 GA	UNID	375	0	375	1.18	442.50
5	ABOCATH 16 GA	UNID	600	0	600	0.95	570.00
6	ABOCATH 18 GA	UNID	750	0	750	1.32	990.00
7	ABOCATH 20 GA	UNID	3000	750	3750	1.40	5.250.00
8	ABOCATH 22 GA	UNID	3000	750	3750	1.07	4.012.50
9	ABOCATH 24 GA	UNID	4500	750	5250	1.59	8.347.50
10	�CIDO AC�TICO GLACIAL 2%	LT	75	75	150	16.76	2.514.00
11	�CIDO AC�TICO GLACIAL 5%	LT	75	75	150	17.85	2.677.50
12	�CIDO GRAXOS ESENCIAIS	FRASCO	525	150	675	7.13	4.812.75
13	�CIDO PERACETICO 0,2% 1000ML	LT	38	0	38	91.13	3.462.94
14	�CIDO TRICLORAC�TICO 80% FRASCO COM 30ML	FR	38	0	38	93.80	3.564.40
15	�GUA BIDESTILADA 1000ML	AMP	300	0	300	4.50	1.350.00
16	�GUA DESTILADA 500ML	BL	1050	375	1425	7.52	10.716.00
17	�GUA PARA INJE�O, 5ML	AMP	16500	22500	39000	0.39	15.210.00
18	�GUA PARA INJE�O, 10ML	AMP	33750	37500	71250	0.39	27.787.50
19	AGULHA 13 X 3 - HIPOD�RMICA, CORPO EM AÇO IN�X SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PL�STICO LUER, PROTETOR PL�STICO, EST�RIL, DESCART�VEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	15000	7500	22500	0.27	6.075.00
20	AGULHA 13 X 4,5 - HIPOD�RMICA, CORPO EM AÇO IN�X SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PL�STICO LUER, PROTETOR PL�STICO, EST�RIL, DESCART�VEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	15000	11250	26250	0.22	5.775.00
21	AGULHA 20 X 5,5 - HIPOD�RMICA, CORPO EM AÇO IN�X SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PL�STICO LUER, PROTETOR PL�STICO, EST�RIL, DESCART�VEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	11250	8250	19500	0.11	2.145.00



ESTADO DO CEAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIT RIA
Setor de Planejamento das Contrata es

22	AGULHA 20 X 6 - HIPOD�RMICA, CORPO EM A�O INX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLSTICO LUER, PROTETOR PLSTICO, EST�RIL, DESCARTVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	4500	8250	12750	0.08	1.020.00
23	AGULHA 25 X 7 - HIPOD�RMICA, CORPO EM A�O INX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLSTICO LUER, PROTETOR PLSTICO, EST�RIL, DESCARTVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	18750	7500	26250	0.09	2.362.50
24	AGULHA 25 X 8 - HIPOD�RMICA, CORPO EM A�O INX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLSTICO LUER, PROTETOR PLSTICO, EST�RIL, DESCARTVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	15000	7500	22500	0.11	2.475.00
25	AGULHA 30 X 0.7 - HIPOD�RMICA, CORPO EM A�O INX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLSTICO LUER, PROTETOR PLSTICO, EST�RIL, DESCARTVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	7500	7500	15000	0.13	1.950.00
26	AGULHA 30 X 0.8 - HIPOD�RMICA, CORPO EM A�O INX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLSTICO LUER, PROTETOR PLSTICO, EST�RIL, DESCARTVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	7500	7500	15000	0.12	1.800.00
27	AGULHA 40 X 12 - HIPOD�RMICA, CORPO EM A�O INX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLSTICO LUER, PROTETOR PLSTICO, EST�RIL, DESCARTVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	7500	6000	13500	0.15	2.025.00
28	LCOOL A 70% 1000ML - FRASCO COM 1000ML, PRODUTO BACTERICIDA E GERMICIDA PARA LIMPEZA DE SUPERFCIES	LT	2250	3000	5250	12.32	64.680.00
29	LCOOL ABSOLUTO 99.3%	LT	488	1980	2468	12.57	31.022.76
30	LCOOL GEL 1L	LT	480	1500	1980	11.15	22.077.00
31	LCOOL GEL 5L	GALO	375	750	1125	73.65	82.856.25
32	ALGODO HIDRFILO 250g	RL	225	750	975	11.18	10.900.50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



33	ALGOD�O HIDR�FILO 500g	RL	600	900	1500	15.25	22.875.00
34	ALMOTOLIA TRANSPATERENTE 500 ML	UND	45	75	120	4.02	482.40
35	ALMOTOLIA TRANSPATERENTE 500 ML - (BICO RETO)	UND	45	75	120	4.01	481.20
36	ALMOTOLIAS ESCURA 250ml - (BICO CURVA)	UND	45	75	120	2.28	273.60
37	ALMOTOLIAS ESCURA 250ml - (BICO RETO)	UND	45	75	120	2.49	298.80
38	ATADURA DE CREPOM - 13 Fios/10cmx3m	PCT	750	3000	3750	6.98	26.175.00
39	ATADURA DE CREPOM - 13 Fios/12cmx3m	PCT	900	3000	3900	5.27	20.553.00
40	ATADURA DE CREPOM - 13 Fios/15cmx3m	PCT	1125	3000	4125	8.43	34.773.75
41	ATADURA DE CREPOM - 13 Fios/20cmx3m	PCT	1800	3000	4800	9.59	46.032.00
42	ATADURA DE CREPOM - 13 Fios/30cmx3m	PCT	1125	3000	4125	9.45	38.981.25
43	ATADURA DE CREPOM - 13 Fios/6cmx3m	PCT	900	3000	3900	4.17	16.263.00
44	CAIXA COLETORA 13 L	UND	1388	1500	2888	6.61	19.089.68
45	CAIXA COLETORA 7 L	UND	859	750	1609	6.92	11.134.28
46	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTES 20 L	UND	375	750	1125	9.48	10.665.00
47	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO �CULOS, CONFECCIONADO EM PVC. TAMANHO INFANTIL. DESCART�VEL. EST�RIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1800	375	2175	1.52	3.306.00
48	CLOREXIDINA 0.5	LT	240	225	465	12.70	5.905.50
49	CLOREXIDINA 2.0 - 1000ml	LT	240	225	465	14.34	6.668.10
50	COLETOR DE URINA SISTEMA 2.000ML ADULTO TIPO SACO	UND	375	150	525	0.61	320.25
51	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	1440	3750	5190	0.42	2.179.80
52	COLETOR UNIVERSAL 70ML	UND	2633	3750	6383	0.64	4.085.12
53	COMPRESSA DE GAZE	PCT	3750	3750	7500	11.59	86.925.00
54	DESINFETANTE ENZIM�TICO - DETERGENTE MULTIENZIM�TICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E DOIS TENSOATIVOS N�O I�NICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS M�DICOS E INSTRUMENTAIS CIR�RGICOS NO PROCESSO MANUAL E AUTOMATIZADO. SUA F�RMULA EST�VEL E EQUILIBRADA CONT�M CONCENTRA�O DE TENSOATIVOS PROPORCIONAL A DILUI�O DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORG�NICA	LT	525	1500	2025	35.17	71.219.25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



55	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO EM PÓ	KG	75	0	75	137.67	10.325.25
56	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	7125	0	7125	0.31	2.208.75
57	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	15000	1875	16875	1.25	21.093.75
58	EQUIPO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO	UND	750	7500	8250	1.16	9.570.00
59	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	3750	750	4500	1.70	7.650.00
60	EQUIPO MULTIVIAS - (2 VIAS COM CLAMP	UND	3750	750	4500	1.06	4.770.00
61	ESCOVA CERVICAL DESC. ESTÉRIL	UND	375	11250	11625	0.32	3.720.00
62	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - ADULTO	KIT	113	150	263	83.79	22.036.77
63	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - INFANTIL	KIT	38	75	113	79.02	8.929.26
64	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - OBESO	KIT	38	75	113	85.67	9.680.71
65	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	TB	3000	3000	6000	7.84	47.040.00
66	ESPARADRAPO MICROPORE	TB	1500	1500	3000	5.71	17.130.00
67	ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/100	PCT	75	375	450	9.46	4.257.00
68	ESPECULO GINECOLÓGICO - "G"	UND	75	5250	5325	1.26	6.709.50
69	ESPECULO GINECOLÓGICO - "M"	UND	75	11250	11325	1.16	13.137.00
70	ESPECULO GINECOLÓGICO - "P"	UND	75	8250	8325	1.03	8.574.75
71	ÉTER SULFÚRICO 1000ML - É UM PRODUTO INDICADO PARA DESENGORDURAR A PELE E COMO VEÍCULO EM FORMULAÇÕES PARA ACNE, ALOPECIA E ANTIMICÓTICOS TÓPICOS, BEM COMO PARA REMOÇÃO DE FITAS ADESIVAS	LT	75	75	150	35.15	5.272.50
72	EXTENSOR PARA EQUIPO 60CM.	UND	750	375	1125	1.54	1.732.50
73	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/0.0)	CX	72	0	72	62.50	4.500.00
74	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/1.0)	CX	54	0	54	55.17	2.979.18
75	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/2.0)	CX	150	0	150	52.40	7.860.00
76	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/3.0)	CX	114	0	114	52.40	5.973.60
77	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/4.0)	CX	150	0	150	62.37	9.355.50
78	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/5.0)	CX	75	0	75	55.28	4.146.00
79	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/6.0)	CX	75	0	75	55.94	4.195.50
80	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO	UND	29	0	29	68.50	1.986.50
81	FITA MICRO POROSA	RL	2438	3750	6188	10.82	66.954.16
82	FITA P/AUTO CLAVE - 19mm x 30m	RL	2235	3750	5985	4.31	25.795.35



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



83	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR - ACCU CHECK	CX	518	750	1268	55.10	69.866.80
84	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G PCT C/7	PCT	113	150	263	7.63	2.006.69
85	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M PCT C/08	PCT	113	150	263	8.02	2.109.26
86	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO P PCT C/09	PCT	113	150	263	10.93	2.874.59
87	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO XG PCT C/6	PCT	113	150	263	7.38	1.940.94
88	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	150	150	300	16.67	5.001.00
89	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	150	150	300	14.27	4.281.00
90	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO XG PACOTE COM 7 UNIDADES.	PCT	150	150	300	17.66	5.298.00
91	FRASCO DE NUTRI�O 300ML	UND	2040	0	2040	1.49	3.039.60
92	FRASCO DE NUTRI�O 500ML	UND	2040	0	2040	2.99	6.099.60
93	GAZE COMPRESSA 7.5X7.5, 11FIOS C/500.	PCT	2569	3750	6319	12.61	79.682.59
94	GAZE COMPRESSA 7.5X7.5, 11FIOS C/10	PACT	2033	3750	5783	0.65	3.758.95
95	GAZE HIDR�FILA TIPO QUEIJO N�O EST�RIL 91CM X 91CM, 09 FIOS/CM�.	RL	1125	1500	2625	29.38	77.122.50
96	GAZE HIDR�FILA TIPO QUEIJO N�O EST�RIL 91CM X 91CM, 13 FIOS/CM�.	RL	1125	3750	4875	23.09	112.563.75
97	GAZE HIDROFILA: EM 100% ALGODAO 1,5 CM X 3,0 CM C/10	PCT	1125	3750	4875	4.89	23.838.75
98	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 1000ML	LT	450	375	825	13.68	11.286.00
99	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000ML	LT	450	0	450	7.27	3.271.50
100	GLICOSIMETRO: PORTATIL	UND	38	90	128	49.77	6.370.56
101	GLICERINA 12% 500ML	TB	533	0	533	7.99	4.258.67
102	GLUTARON 32D 1000ML	LT	75	38	113	26.71	3.018.23
103	HIPOCLORITO DE SODIO:	LT	450	3750	4200	9.86	41.412.00
104	KIT PAPA NICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO M	UND	0	1500	1500	4.89	7.335.00
105	KIT PAPA NICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO P	UND	0	750	750	3.89	2.917.50
106	L�MINA FOSCA C/50	CX	1425	750	2175	9.47	20.597.25
107	L�MINAS P/BISTURI - (N� 11 A�O/CARBONO)	CX	225	15	240	28.34	6.801.60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações

108	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 12 AÇO/CARBONO)	CX	188	15	203	63.29	12.847.87
109	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 15 AÇO/CARBONO)	CX	338	15	353	45.08	15.913.24
110	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 20 AÇO/CARBONO)	CX	113	15	128	53.95	6.905.60
111	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 21 AÇO/CARBONO)	CX	113	15	128	31.29	4.005.12
112	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 22 AÇO/CARBONO)	CX	120	15	135	41.75	5.636.25
113	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 23 AÇO/CARBONO)	CX	300	15	315	39.56	12.461.40
114	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 24 AÇO/CARBONO)	CX	180	15	195	52.23	10.184.85
115	LAMINULAS 22 X 22 C/50	CX	1500	0	1500	4.87	7.305.00
116	LANCETES PARA EXAMES DE GLICEMIA CAPITAL	CX	563	375	938	14.90	13.976.20
117	LENÇOL ROLO 50X50	RL	338	375	713	8.80	6.274.40
118	LUGOL 2%.	LT	15	75	90	77.51	6.975.90
119	LUGOL 5%.	LT	15	75	90	84.07	7.566.30
120	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO G	PAR	263	150	413	13.08	5.402.04
121	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO M	PAR	263	150	413	11.16	4.609.08
122	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO P	PAR	263	150	413	12.51	5.166.63
123	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G - CAIXA C/50 PARES	CX	1125	750	1875	42.93	80.493.75
124	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M - CAIXA C/50 PARES	CX	1125	750	1875	36.33	68.118.75
125	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P - CAIXA C/50 PARES	CX	1125	750	1875	37.60	70.500.00
126	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 6.0)	PAR	375	0	375	1.58	592.50
127	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 6.5)	PAR	750	0	750	1.98	1.485.00
128	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 7.0)	PAR	3000	75	3075	2.00	6.150.00
129	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº7.5)	PAR	3750	225	3975	1.95	7.751.25
130	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº8.0)	PAR	3000	75	3075	1.95	5.996.25
131	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº8.5)	PAR	375	75	450	1.94	873.00
132	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "G"	CX	1440	3750	5190	41.88	217.357.20
133	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "M"	CX	2700	5250	7950	35.53	282.463.50
134	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "P"	CX	2580	5250	7830	36.25	283.837.50
135	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50X50	UND	1725	375	2100	0.69	1.449.00
136	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60	UND	1725	375	2100	0.90	1.890.00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



137	MANTA PARA ESTERILIZA�O 90X90	UND	1125	375	1500	1.99	2.985.00
138	M�SCARA DE OXIGENIO A 100% COM RESERVAT�RIO INFANTIL	UND	300	0	300	13.68	4.104.00
139	M�SCARA DE OXIGENIO A 100% RESERVAT�RIO ADULTO	UND	263	0	263	16.28	4.281.64
140	M�SCARA DE VENTURI - (ADULTO)	UND	150	0	150	15.07	2.260.50
141	M�SCARA DE VENTURI - (INFANTIL)	UND	150	0	150	16.92	2.538.00
142	M�SCARA P/ AEROSOL COMPLETA - (INFANTIL)	KIT	375	0	375	12.03	4.511.25
143	M�SCARA P/AEROSOL COMPLETA - (ADULTO)	KIT	375	0	375	13.07	4.901.25
144	�CULOS DE PROTEC�O - (ACR�LICO)	UND	49	150	199	6.87	1.367.13
145	PAPEL CREPADO 50X50	FLS	17250	3750	21000	0.60	12.600.00
146	PAPEL CREPADO 60X60	FLS	9000	22500	31500	1.37	43.155.00
147	PAPEL CREPADO 75X75	FLS	6000	22500	28500	0.79	22.515.00
148	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 30	UND	180	0	180	13.53	2.435.40
149	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30	UND	180	0	180	11.63	2.093.40
150	PAPEL PARA ESTERILIZA�O ROLO (GRAU 100 MM X 100 M)	ROLO	225	150	375	47.49	17.808.75
151	PAPEL PARA ESTERILIZA�O ROLO (GRAU 200 MM X 100 M)	ROLO	150	150	300	116.83	35.049.00
152	PINC�A CHERON N�O EST�RIL C 100 UND	PCT	15	113	128	127.62	16.335.36
153	PORTA L�MINAS C/3 DIVISORIAS	UND	150	750	900	0.53	477.00
154	POVIDINE DE GERMANTE - 1000ml	LT	488	150	638	25.55	16.300.90
155	PRESERVATIVO LATEX MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UND	0	37500	37500	0.43	16.125.00
156	PVPI T�PICO 10% - 1000mL	LT	488	225	713	14.04	10.010.52
157	SACO COLETORA DE URINA (TIPO SACO) ATOXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000CC;	UND	3750	0	3750	0.59	2.212.50
158	SAPATILHA DESCART�VEL - PROP�	PCT	300	0	300	19.50	5.850.00
159	SCALP N� 19	UND	3000	750	3750	0.31	1.162.50
160	SCALP N� 21	UND	3750	1500	5250	0.32	1.680.00
161	SCALP N� 23	UND	3750	1500	5250	0.31	1.627.50
162	SCALP N� 25	UND	1500	375	1875	0.22	412.50
163	SERINGA 10ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. �MBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUA�O FIRME XXE PERFEITAMENTE LEG�VEL	UNID	63750	11250	75000	0.35	26.250.00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

Setor de Planejamento das Contratações



164	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	21000	11250	32250	0.48	15.480,00
165	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	18750	11250	30000	0.58	17.400,00
166	SERINGA 20ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	7500	3750	11250	0.52	5.850,00
167	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	24000	3750	27750	0.86	23.865,00
168	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	22500	3750	26250	0.53	13.912,50
169	SERINGA 3ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	63750	11250	75000	0.21	15.750,00
170	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, C/ AGULHA 25X7, BISEL	UNID	21000	11250	32250	0.27	8.707,50



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

Setor de Planejamento das Contratações



	TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL						
171	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X8-POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. GRADUADAS DE 0.01 EM 0,01ML. NUMERADA DE 1 EM 1ML. C/ AGULHA 25X7. BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	18750	11250	30000	0.31	9.300.00
172	SERINGA 5ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	63750	11250	75000	0.26	19.500.00
173	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7. BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	21000	11250	32250	0.40	12.900.00
174	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7. BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	21000	11250	32250	0.59	19.027.50
175	SERINGA 60ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVELB	UNID	11250	0	11250	1.17	13.162.50
176	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	4800	3750	8550	2.94	25.137.00
177	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	3150	3750	6900	1.87	12.903.00
178	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	9600	375	9975	2.34	23.341.50
179	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	9375	375	9750	2.27	22.132.50
180	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	28500	15000	43500	2.66	115.710.00
181	SORO GLICO-FISIOLOGICO 250ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	1650	375	2025	3.07	6.216.75
182	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	3480	15000	18480	4.52	83.529.60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



183	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	7125	375	7500	2.47	18.525.00
184	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	9600	15000	24600	3.30	81.180.00
185	SULFADIANZINA DE PRATA 10MG/G 500G	POTE	150	375	525	42.85	22.496.25
186	TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO.	UND	285	750	1035	9.08	9.397.80
187	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - (UNIDADE DE MÉDICA EM °C)	UND	60	150	210	11.19	2.349.90
188	TERMÔMETRO DIGITAL DE GELADEIRA	UND	34	150	184	55.03	10.125.52
189	TOUCA DESCARTÁVEL - (BRANCA C/ELÁSTICO)	PCT	863	375	1238	21.44	26.542.72
190	TUBO LÁTEX 200, EM LATEX C/ 15M	RL	165	150	315	64.30	20.254.50
191	UMIDIFICADOR - (P/OXIGÊNIO)	UND	113	113	226	19.49	4.404.74
VALOR GLOBAL DO GRUPO 5							3.724.214,15

GRUPO 6 - INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTITATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANT. TOTAL	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL
			HOSPITAL	APS			
1	AGULHA - CANETA DE INSULINA 5MM CURTA ULTRA FINE III	UNID	150	0	150	42.33	6.349.50
2	AGULHA - CANETA DE INSULINA 8MM CURTA ULTRA FINE III	UNID	150	0	150	44.32	6.648.00
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	125	250	375	7.99	2.996.25
4	ABOCATH 14 GA	UNID	125	0	125	1.18	147.50
5	ABOCATH 16 GA	UNID	200	0	200	0.95	190.00
6	ABOCATH 18 GA	UNID	250	0	250	1.32	330.00
7	ABOCATH 20 GA	UNID	1000	250	1250	1.40	1.750.00
8	ABOCATH 22 GA	UNID	1000	250	1250	1.07	1.337.50
9	ABOCATH 24 GA	UNID	1500	250	1750	1.59	2.782.50
10	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 2%	LT	25	25	50	16.76	838.00
11	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5%	LT	25	25	50	17.85	892.50
12	ÁCIDO GRAXOS ESENCIAIS	FRASCO	175	50	225	7.13	1.604.25
13	ÁCIDO PERACETICO 0.2% 1000ML	LT	12	0	12	91.13	1.093.56
14	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 80% FRASCO COM 30ML	FR	12	0	12	93.80	1.125.60
15	ÁGUA BIDEUTILADA 1000ML	AMP	100	0	100	4.50	450.00
16	ÁGUA DESTILADA 500ML	BL	350	125	475	7.52	3.572.00
17	ÁGUA PARA INJEÇÃO. 5ML	AMP	5500	7500	13000	0.39	5.070.00
18	ÁGUA PARA INJEÇÃO.10ML	AMP	11250	12500	23750	0.39	9.262.50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



19	AGULHA 13 X 3 - HIPOD�RMICA, CORPO EM A�O IN�X SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PL�STICO LUER, PROTETOR PL�STICO, EST�RIL, DESCART�VEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	5000	2500	7500	0,27	2.025,00
20	AGULHA 13 X 4,5 - HIPOD�RMICA, CORPO EM A�O IN�X SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PL�STICO LUER, PROTETOR PL�STICO, EST�RIL, DESCART�VEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	5000	3750	8750	0,22	1.925,00
21	AGULHA 20 X 5,5 - HIPOD�RMICA, CORPO EM A�O IN�X SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PL�STICO LUER, PROTETOR PL�STICO, EST�RIL, DESCART�VEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	3750	2750	6500	0,11	715,00
22	AGULHA 20 X 6 - HIPOD�RMICA, CORPO EM A�O IN�X SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PL�STICO LUER, PROTETOR PL�STICO, EST�RIL, DESCART�VEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1500	2750	4250	0,08	340,00
23	AGULHA 25 X 7 - HIPOD�RMICA, CORPO EM A�O IN�X SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PL�STICO LUER, PROTETOR PL�STICO, EST�RIL, DESCART�VEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	6250	2500	8750	0,09	787,50
24	AGULHA 25 X 8 - HIPOD�RMICA, CORPO EM A�O IN�X SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PL�STICO LUER, PROTETOR PL�STICO, EST�RIL, DESCART�VEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	5000	2500	7500	0,11	825,00
25	AGULHA 30 X 0,7 - HIPOD�RMICA, CORPO EM A�O IN�X SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PL�STICO LUER, PROTETOR PL�STICO, EST�RIL, DESCART�VEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2500	2500	5000	0,13	650,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



26	AGULHA 30 X 0,8 - HIPODÉRMICA. CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO. BISEL CURTO. TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2500	2500	5000	0,12	600,00
27	AGULHA 40 X 12 - HIPODÉRMICA. CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO. BISEL CURTO. TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2500	2000	4500	0,15	675,00
28	ÁLCOOL A 70% 1000ML - FRASCO COM 1000ML. PRODUTO BACTERICIDA E GERMICIDA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	LT	750	1000	1750	12,32	21.560,00
29	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3%	LT	162	660	822	12,57	10.332,54
30	ÁLCOOL GEL 1L	LT	160	500	660	11,15	7.359,00
31	ÁLCOOL GEL 5L	GALÃO	125	250	375	73,65	27.618,75
32	ALGODÃO HIDRÓFILO 250g	RL	75	250	325	11,18	3.633,50
33	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	RL	200	300	500	15,25	7.625,00
34	ALMOTOLIA TRANSPATERENTE 500 ML	UND	15	25	40	4,02	160,80
35	ALMOTOLIA TRANSPATERENTE 500 ML - (BICO RETO)	UND	15	25	40	4,01	160,40
36	ALMOTOLIAS ESCURA 250ml - (BICO CURVA)	UND	15	25	40	2,28	91,20
37	ALMOTOLIAS ESCURA 250ml - (BICO RETO)	UND	15	25	40	2,49	99,60
38	ATADURA DE CREPOM - 13 Fios/10cmx3m	PCT	250	1000	1250	6,98	8.725,00
39	ATADURA DE CREPOM - 13 Fios/12cmx3m	PCT	300	1000	1300	5,27	6.851,00
40	ATADURA DE CREPOM - 13 Fios/15cmx3m	PCT	375	1000	1375	8,43	11.591,25
41	ATADURA DE CREPOM - 13 Fios/20cmx3m	PCT	600	1000	1600	9,59	15.344,00
42	ATADURA DE CREPOM - 13 Fios/30cmx3m	PCT	375	1000	1375	9,45	12.993,75
43	ATADURA DE CREPOM - 13 Fios/6cmx3m	PCT	300	1000	1300	4,17	5.421,00
44	CAIXA COLETORA 13 L	UND	462	500	962	6,61	6.358,82
45	CAIXA COLETORA 7 L	UND	286	250	536	6,92	3.709,12
46	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORANTES 20 L	UND	125	250	375	9,48	3.555,00
47	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS. CONFECCIONADO EM PVC. TAMANHO INFANTIL.	UND	600	125	725	1,52	1.102,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
48	CLOREXIDINA 0.5	LT	80	75	155	12.70	1.968.50
49	CLOREXIDINA 2.0 - 1000ml	LT	80	75	155	14.34	2.222.70
50	COLETOR DE URINA SISTEMA 2.000ML ADULTO TIPO SACO	UND	125	50	175	0.61	106.75
51	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	480	1250	1730	0.42	726.60
52	COLETOR UNIVERSAL 70ML	UND	877	1250	2127	0.64	1.361.28
53	COMPRESSA DE GAZE	PCT	1250	1250	2500	11.59	28.975.00
54	DESINFETANTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E DOIS TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL E AUTOMATIZADO. SUA FÓRMULA ESTÁVEL E EQUILIBRADA CONTÉM CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGÂNICA	LT	175	500	675	35.17	23.739.75
55	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO EM PÓ	KG	25	0	25	137.67	3.441.75
56	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2375	0	2375	0.31	736.25
57	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	5000	625	5625	1.25	7.031.25
58	EQUIPO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO	UND	250	2500	2750	1.16	3.190.00
59	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	1250	250	1500	1.70	2.550.00
60	EQUIPO MULTIVIAS - (2 VIAS COM CLAMP	UND	1250	250	1500	1.06	1.590.00
61	ESCOVA CERVICAL DESC. ESTÉRIL	UND	125	3750	3875	0.32	1.240.00
62	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - ADULTO	KIT	37	50	87	83.79	7.289.73
63	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - INFANTIL	KIT	12	25	37	79.02	2.923.74
64	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - OBESO	KIT	12	25	37	85.67	3.169.79
65	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	TB	1000	1000	2000	7.84	15.680.00
66	ESPARADRAPO MICROPORE	TB	500	500	1000	5.71	5.710.00
67	ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/100	PCT	25	125	150	9.46	1.419.00
68	ESPECULO GINECOLÓGICO - "G"	UND	25	1750	1775	1.26	2.236.50
69	ESPECULO GINECOLÓGICO - "M"	UND	25	3750	3775	1.16	4.379.00
70	ESPECULO GINECOLÓGICO - "P"	UND	25	2750	2775	1.03	2.858.25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



71	ÉTER SULFÚRICO 1000ML - É UM PRODUTO INDICADO PARA DESENGORDURAR A PELE E COMO VEÍCULO EM FORMULAÇÕES PARA ACNE, ALOPECIA E ANTIMICÓTICOS TÓPICOS, BEM COMO PARA REMOÇÃO DE FITAS ADESIVAS	LT	25	25	50	35.15	1.757.50
72	EXTENSOR PARA EQUIPO 60CM.	UND	250	125	375	1.54	577.50
73	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/0.0)	CX	23	0	23	62.50	1.437.50
74	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/1.0)	CX	18	0	18	55.17	993.06
75	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/2.0)	CX	50	0	50	52.40	2.620.00
76	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/3.0)	CX	38	0	38	52.40	1.991.20
77	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/4.0)	CX	50	0	50	62.37	3.118.50
78	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/5.0)	CX	25	0	25	55.28	1.382.00
79	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/6.0)	CX	25	0	25	55.94	1.398.50
80	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO	UND	9	0	9	68.50	616.50
81	FITA MICRO POROSA	RL	812	1250	2062	10.82	22.310,84
82	FITA P/AUTO CLAVE - 19mm x 30m	RL	745	1250	1995	4.31	8.598.45
83	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR - ACCU CHECK	CX	172	250	422	55.10	23.252.20
84	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G PCT C/7	PCT	37	50	87	7.63	663.81
85	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M PCT C/08	PCT	37	50	87	8.02	697.74
86	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO P PCT C/09	PCT	37	50	87	10.93	950.91
87	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO XG PCT C/6	PCT	37	50	87	7.38	642.06
88	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	50	50	100	16.67	1.667.00
89	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	50	50	100	14.27	1.427.00
90	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO XG PACOTE COM 7 UNIDADES.	PCT	50	50	100	17.66	1.766.00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações

91	FRASCO DE NUTRIÇÃO 300ML	UND	680	0	680	1.49	1.013.20
92	FRASCO DE NUTRIÇÃO 500ML	UND	680	0	680	2.99	2.033.20
93	GAZE COMPRESSA 7.5X7.5, 11FIOS C/500.	PCT	856	1250	2106	12.61	26.556.66
94	GAZE COMPRESSA 7.5X7.5, 11FIOS C/10	PACT	677	1250	1927	0.65	1.252.55
95	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91CM X 91CM, 09 FIOS/CM².	RL	375	500	875	29.38	25.707.50
96	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91CM X 91CM, 13 FIOS/CM².	RL	375	1250	1625	23.09	37.521.25
97	GAZE HIDROFILA; EM 100% ALGODAO 1.5 CM X 3.0 CM C/10	PCT	375	1250	1625	4.89	7.946.25
98	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 1000ML	LT	150	125	275	13.68	3.762.00
99	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000ML	LT	150	0	150	7.27	1.090.50
100	GLICOSIMETRO; PORTATIL	UND	12	30	42	49.77	2.090.34
101	GLICERINA 12% 500ML	TB	177	0	177	7.99	1.414.23
102	GLUTARON 32D 1000ML	LT	25	12	37	26.71	988.27
103	HIPOCLORITO DE SODIO;	LT	150	1250	1400	9.86	13.804.00
104	KIT PAPA NICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO M	UND	0	500	500	4.89	2.445.00
105	KIT PAPA NICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO P	UND	0	250	250	3.89	972.50
106	LÂMINA FOSCA C/50	CX	475	250	725	9.47	6.865.75
107	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 11 AÇO/CARBONO)	CX	75	5	80	28.34	2.267.20
108	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 12 AÇO/CARBONO)	CX	62	5	67	63.29	4.240.43
109	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 15 AÇO/CARBONO)	CX	112	5	117	45.08	5.274.36
110	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 20 AÇO/CARBONO)	CX	37	5	42	53.95	2.265.90
111	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 21 AÇO/CARBONO)	CX	37	5	42	31.29	1.314.18
112	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 22 AÇO/CARBONO)	CX	40	5	45	41.75	1.878.75
113	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 23 AÇO/CARBONO)	CX	100	5	105	39.56	4.153.80
114	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 24 AÇO/CARBONO)	CX	60	5	65	52.23	3.394.95
115	LAMINULAS 22 X 22 C/50	CX	500	0	500	4.87	2.435.00
116	LANCETES PARA EXAMES DE GLICEMIA CAPITAL	CX	187	125	312	14.90	4.648.80
117	LENÇOL ROLO 50X50	RL	112	125	237	8.80	2.085.60
118	LUGOL 2%.	LT	5	25	30	77.51	2.325.30
119	LUGOL 5%.	LT	5	25	30	84.07	2.522.10
120	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO G	PAR	87	50	137	13.08	1.791.96



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



121	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO M	PAR	87	50	137	11.16	1.528.92
122	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO P	PAR	87	50	137	12.51	1.713.87
123	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G - CAIXA C/50 PARES	CX	375	250	625	42.93	26.831.25
124	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M - CAIXA C/50 PARES	CX	375	250	625	36.33	22.706.25
125	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P - CAIXA C/50 PARES	CX	375	250	625	37.60	23.500.00
126	LUVAS CIR�RGICA DE L�TEX EST�RIL - (N� 6.0)	PAR	125	0	125	1.58	197.50
127	LUVAS CIR�RGICA DE L�TEX EST�RIL - (N� 6.5)	PAR	250	0	250	1.98	495.00
128	LUVAS CIR�RGICA DE L�TEX EST�RIL - (N� 7.0)	PAR	1000	25	1025	2.00	2.050.00
129	LUVAS CIR�RGICAS DE L�TEX EST�RIL - (N�7.5)	PAR	1250	75	1325	1.95	2.583.75
130	LUVAS CIR�RGICAS DE L�TEX EST�RIL - (N�8.0)	PAR	1000	25	1025	1.95	1.998.75
131	LUVAS CIR�RGICAS DE L�TEX EST�RIL - (N�8.5)	PAR	125	25	150	1.94	291.00
132	LUVAS DE L�TEX PARA PROCEDIMENTO - "G"	CX	480	1250	1730	41.88	72.452.40
133	LUVAS DE L�TEX PARA PROCEDIMENTO - "M"	CX	900	1750	2650	35.53	94.154.50
134	LUVAS DE L�TEX PARA PROCEDIMENTO - "P"	CX	860	1750	2610	36.25	94.612.50
135	MANTA PARA ESTERILIZA�O 50X50	UND	575	125	700	0.69	483.00
136	MANTA PARA ESTERILIZA�O 60X60	UND	575	125	700	0.90	630.00
137	MANTA PARA ESTERILIZA�O 90X90	UND	375	125	500	1.99	995.00
138	M�SCARA DE OXIGENIO A 100% COM RESERVAT�RIO INFANTIL	UND	100	0	100	13.68	1.368.00
139	M�SCARA DE OXIGENIO A 100% RESERVAT�RIO ADULTO	UND	87	0	87	16.28	1.416.36
140	M�SCARA DE VENTURI - (ADULTO)	UND	50	0	50	15.07	753.50
141	M�SCARA DE VENTURI - (INFANTIL)	UND	50	0	50	16.92	846.00
142	M�SCARA P/ AEROSOL COMPLETA - (INFANTIL)	KIT	125	0	125	12.03	1.503.75
143	M�SCARA P/AEROSOL COMPLETA - (ADULTO)	KIT	125	0	125	13.07	1.633.75
144	�CULOS DE PROTE�O - (ACR�ILICO)	UND	16	50	66	6.87	453.42
145	PAPEL CREPADO 50X50	FLS	5750	1250	7000	0.60	4.200.00
146	PAPEL CREPADO 60X60	FLS	3000	7500	10500	1.37	14.385.00
147	PAPEL CREPADO 75X75	FLS	2000	7500	9500	0.79	7.505.00
148	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 30	UND	60	0	60	13.53	811.80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



149	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30	UND	60	0	60	11.63	697.80
150	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO (GRAU 100 MM X 100 M)	ROLO	75	50	125	47.49	5.936.25
151	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO (GRAU 200 MM X 100 M)	ROLO	50	50	100	116.83	11.683.00
152	PINÇA CHERON NÃO ESTÉRIL C 100 UND	PCT	5	37	42	127.62	5.360.04
153	PORTA LÂMINAS C/3 DIVISÓRIAS	UND	50	250	300	0.53	159.00
154	POVIDINE DE GERMANTE - 1000ml	LT	162	50	212	25.55	5.416.60
155	PRESERVATIVO LATEX MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UND	0	12500	12500	0.43	5.375.00
156	PVPI TÓPICO 10% - 1000mL	LT	162	75	237	14.04	3.327.48
157	SACO COLETORA DE URINA (TIPO SACO) ATOXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000CC;	UND	1250	0	1250	0.59	737.50
158	SAPATILHA DESCARTÁVEL - PROPÉ	PCT	100	0	100	19.50	1.950.00
159	SCALP Nº 19	UND	1000	250	1250	0.31	387.50
160	SCALP Nº 21	UND	1250	500	1750	0.32	560.00
161	SCALP Nº 23	UND	1250	500	1750	0.31	542.50
162	SCALP Nº 25	UND	500	125	625	0.22	137.50
163	SERINGA 10ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	21250	3750	25000	0.35	8.750.00
164	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL. C/ AGULHA 25X7. BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	7000	3750	10750	0.48	5.160.00
165	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL. C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	6250	3750	10000	0.58	5.800.00
166	SERINGA 20ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	2500	1250	3750	0.52	1.950.00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



167	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	8000	1250	9250	0.86	7.955.00
168	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	7500	1250	8750	0.53	4.637.50
169	SERINGA 3ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	21250	3750	25000	0.21	5.250.00
170	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. GRADUADAS DE 0.01 EM 0.01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	7000	3750	10750	0.27	2.902.50
171	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X8- POLIPROPILENO TRANSPARENTE. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. GRADUADAS DE 0.01 EM 0.01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	6250	3750	10000	0.31	3.100.00
172	SERINGA 5ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA.	UNID	21250	3750	25000	0.26	6.500.00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



	GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL						
173	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	7000	3750	10750	0.40	4.300,00
174	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	7000	3750	10750	0.59	6.342,50
175	SERINGA 60ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVELB	UNID	3750	0	3750	1.17	4.387,50
176	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	1600	1250	2850	2.94	8.379,00
177	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	1050	1250	2300	1.87	4.301,00
178	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3200	125	3325	2.34	7.780,50
179	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3125	125	3250	2.27	7.377,50
180	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	9500	5000	14500	2.66	38.570,00
181	SORO GLICO-FISIOLOGICO 250ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	550	125	675	3.07	2.072,25
182	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	1160	5000	6160	4.52	27.843,20
183	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	2375	125	2500	2.47	6.175,00
184	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3200	5000	8200	3.30	27.060,00
185	SULFADIANZINA DE PRATA 10MG/G 500G	POTE	50	125	175	42.85	7.498,75
186	TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO,	UND	95	250	345	9.08	3.132,60
187	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - (UNIDADE DE MÉDICA EM °C)	UND	20	50	70	11,19	783,30
188	TERMÔMETRO DIGITAL DE GELADEIRA	UND	11	50	61	55,03	3.356,83



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



189	TOUCA DESCART�VEL - (BRANCA C/EL�STICO)	PCT	287	125	412	21.44	8.833.28
190	TUBO L�TEX 200. EM LATEX C/ 15M	RL	55	50	105	64.30	6.751.50
191	UMIDIFICADOR - (P/OXIG�NIO)	UND	37	37	74	19.49	1.442.26
VALOR GLOBAL DO GRUPO 6							1.240.511,94

1.3. DA ESTIMATIVA: Para a estimativa dos preos de mercado, o setor de compras e servios da Prefeitura Municipal, se utilizou do Portal de Licitaes do Tribunal de Contas do Estado do Cear .

1.4. A vig ncia do contrato ficar  adstrita   vig ncia do respectivo cr dito orament rio, iniciando com a sua assinatura e findando em 31 de dezembro do exerc cio que for firmado.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Prefeitura Municipal de Santa Quit ria atrav s da Secretaria Municipal de Sa de.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A administrao municipal de Santa Quit ria vem desenvolvendo esforos no sentido de melhorar o atendimento   populao, destarte, promove a aquisio deste objeto com fulcro de atender ao interesse p blico presente na necessidade da utilizao desses insumos e medicamentos para atender os usu rios dos servios de sa de do nosso Munic pio. Tem sido nossa preocupao dotar nosso munic pio de infraestrutura b sica em nossas unidades de sa de para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram aux lio para tratamento de sa de. Suprir as necessidades das Unidades de Sa de, no tocante ao cumprimento e execuo das Atividades de Sa de, com a finalidade de atendimento   populao do munic pio de Santa Quit ria - CE. O quantitativo de cada material foi obtido a partir de levantamento realizado junto  s quinze Unidades de Sa de da Fam lia e unidades de atendimento na zona rural do munic pio e Hospital Municipal. Fundamentam-se, portanto, a pertin ncia e a relev ncia das aquisies pela necessidade de atender a populao em geral.

4. DESCRIO DA SOLUO:

4.1. Trata-se da contratao de pessoa jur dica especializada no fornecimento de medicamentos e material m dico hospitalar, imprescind veis para possibilitar a Secretaria



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



Municipal de Sa de garantir o atendimento das diversas necessidades p blicas nas unidades b sicas e do hospital municipal. Considerando que a Unidade Administrativa n o possui estoque suficiente dos materiais para longos per odos e n o disp e de contratos v gentes para o ano de 2022, decidiu por invocar o instituto da contrata o indireta por meio de licita o p blica para reposi o dos estoques e suprir a lacuna existente. Para que a contrata o seja bem-sucedida e atenda perfeitamente   demanda das Unidades Administrativas, a contratada dever  ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados no termo de refer ncia, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. CLASSIFICA O DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto deste termo de refer ncia enquadra-se na classifica o de bens comuns, nos termos do par grafo  nico, do artigo 1 , da Lei 10.520, de 2002. Pois os padr es de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especifica es usuais no mercado.

6. ENTREGA E CRIT RIOS DE ACEITA O DO OBJETO.

6.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados ser o entregues mediante expedi o de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administra o ao licitante vencedor, que indicar o os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveni ncia e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.1.1. A Ordem de Compra emitida conter  os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao benefici rio do contrato no seu endere o f sico, ou enviada via fac-s mile ao seu n mero de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endere o eletr nico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.1.2. O contratado dever  entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receber  o atesto declarando o fornecimento. Os produtos ser o entregues nas seguintes condi es:

- a) No local e endere o indicados na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no m ximo de **15 (quinze) dias** ap s o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No hor rio de 08h  s 12h ou das 14h  s 17h.

6.1.3. O aceite dos produtos pelo  rg o receptor n o exclui a responsabilidade civil do fornecedor por v cio de quantidade, qualidade ou disparidade com as especifica es estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



6.2. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

6.2.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endereço do Município.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência/Ordem de Compra, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Fornecer os produtos de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 7.2. Fornecer os produtos, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência,
- 7.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
- 7.4. Toda entrega de produtos deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretarias Administrativa desta municipalidade;
- 7.5. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;
- 7.6. Entregar os materiais em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos;
- 7.7. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;
- 7.8. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
- 7.9. Os produtos somente deverão ser aceitos se entregues dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de vigência ainda válido.
- 7.10. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação;
- 7.12. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



da pretensa contrata o, decorrentes de dolo, neglig ncia, imper cia ou imprud ncia;

- 7.13. A contratada dever  manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrup o, seja por motivo de f rias, descanso semanal, licen a, falta ao servi o ou demiss o de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obriga es sociais, trabalhistas e fiscais;
- 7.14. A contratada dever  possuir Registro ou Inscri o perante o Conselho Regional de Classe que comprove sua habilita o e validade para o exerc cio das atividades;
- 7.15. A contratada dever  possuir Autoriza o de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Ag ncia Nacional de Vigil ncia Sanit ria / Minist rio da Sa de), no ramo de atividade objeto da licita o para qual intencionar proposta, que comprove sua habilita o e validade para o exerc cio das atividades, exceto para o(s) item(s) que n o possui essa obrigatoriedade.

8. OBRIGA ES DA CONTRATANTE

8.1. S o obriga es da Contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condi es estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especifica es constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita o e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar   Contratada, por escrito, sobre imperfei es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da Contratada, atrav s de comiss o/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execu o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGA ES DA CONTRATADA

9.1. S o obriga es da Contratada:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 9.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 9.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 9.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os Preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os descontos contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de descontos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do desconto do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



15. DA GARANTIA DE EXECU O

15.1. N o ser  exigida garantia da execu o contratual, mas a CONTRATANTE poder  reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indeniza es e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

16. DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infra o administrativa nos termos da Lei n  10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obriga es assumidas em decorr ncia da contrata o;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execu o do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execu o do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inid neo;
- 16.1.5. cometer fraude f scal;

16.2. Pela inexecu o total ou parcial do objeto deste contrato, a Administra o pode aplicar   CONTRATADA as seguintes san es:

- 16.3. Advert ncia, por faltas leves, assim entendidas aquelas que n o acarretem preju zos significativos para a Contratante;
- 16.4. Multa morat ria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at  o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.5. Multa compensat ria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecu o total do objeto;
- 16.6. Em caso de inexecu o parcial, a multa compensat ria, no mesmo percentual do subitem acima, ser  aplicada de forma proporcional   obriga o inadimplida;
- 16.7. Suspens o de licitar e impedimento de contratar com o  rg o, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administra o P blica opera e atua concretamente, pelo prazo de at  dois anos;
- 16.8. Impedimento de licitar e contratar com  rg os e entidades do Munic pio de Santa Quit ria com o conseq ente descredenciamento no CRC pelo prazo de at  cinco anos;
- 16.9. A San o de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem tamb m   aplic vel em quaisquer das hip teses previstas como infra o administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Refer ncia.
- 16.10. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos preju zos causados;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



16.11. As san es previstas nos subitens 16.1, 16.4, 16.5, 16.6 e 16.7 poder o ser aplicadas   CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.12. Tamb m ficam sujeitas  s penalidades do art. 87, III e IV da Lei n  8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.13. Tenham sofrido condena o definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.14. Tenham praticado atos il citos visando a frustrar os objetivos da licita o;

16.15. Demonstrem n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o em virtude de atos il citos praticados.

16.16. A aplica o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa   Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n  8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n  9.784, de 1999.

16.17. As multas devidas e/ou preju zos causados   Contratante ser o deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Munic pio, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, ser o inscritos na D vida Ativa do Munic pio e cobrados judicialmente.

16.18. Caso a Contratante determine, a multa dever  ser recolhida no prazo m ximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunica o enviada pela autoridade competente.

16.19. Caso o valor da multa n o seja suficiente para cobrir os preju zos causados pela conduta do licitante, ao Munic pio ou Entidade poder  cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do C digo Civil.

16.20. A autoridade competente, na aplica o das san es, levar  em considera o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado   Administra o, observado o princ pio da proporcionalidade.

17. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITA O POR GRUPO

De pronto,   importante destacar que os atos praticados pela Administra o em seus procedimentos licit torios, obrigatoriamente, devem ser pautados pelos princ pios da isonomia e da legalidade. Nesse sentir, a realiza o de licita o com o crit rio de julgamento por grupo obedece aos princ pios licit torios.

Diante disso, esta Administra o confeccionou um edital de maneira precisa, com o que realmente contempla o interesse p blico e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redu o do universo de participantes do procedimento licit torio, preservado, portanto, o referido interesse p blico.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



Ocorre que, se por um lado, a Administra o P blica, n o pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade, por outro, ela n o pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os crit rios para julgamento das propostas falecem em virtude da pr pria administra o admitir propostas d spares, inclusive as que n o satisfazem ao interesse p blico.

Portanto, a defini o do objeto da licita o p blica e as suas especificidades s o eminentemente discricion rias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse p blico demanda obter mediante a aquisi o.

Cumprir ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas em licita es, cujos objetos constituem-se bens divis veis, que podem ser apartados em categorias ou grupos denominados comumente de "itens", bem como se diversos itens podem ser agrupados num  nico grupo, a Administra o lan ando-se do poder discricion rio que tem, intenciona para o certame em quest o, v rios vencedores para os grupos propostos.

A rigor, o agrupamento de v rios itens num mesmo grupo n o compromete a competitividade do certame, desde que v rias empresas, que atuam no mercado, apresentem condi es e aptid o para cotar todos os itens, principalmente levando-se em considera o a modalidade adotada, em que os recursos de tecnologia de informa o t m como principal vantagem, aproximar pessoas, encurtar dist ncias, resultando em consider vel amplia o da competitividade, gerando, conseqentemente, in meras repercuss es positivas num processo de licita o p blica, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administra o P blica firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a efici ncia em contratos administrativos.

Na licita o ora em comento, a Administra o optou por realizar a licita o por grupos, ap s realizar ampla pesquisa de mercado, visando aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens constantes em cada grupo, bem como facilitar e otimizar a gest o do contrato de fornecimento.

Ademais, na pesquisa de mercado, a Administra o verificou que n o haveria restri o   competitividade, uma vez que in meras empresas fornecem os itens almejados, sendo, portanto, pr tica comum do mercado comercializar in meros itens por se tratar de produtos da  rea m dica.

Importante ainda salientar que, esta Administra o pretende adquirir produtos que no seu contexto geral s o da mesma natureza, nos seguimentos de medicamentos e material m dico hospitalar, tendo a certeza que aglutinando os itens em grupos somente, poder  gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, ser  traduzida em menores pre os em sua proposta global, al m de garantir o cumprimento do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



cronograma de entrega, estabelecido pela administração, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Administração.

A necessidade de se adquirir os itens pretensos por grupo, media-se pelo fato das características inerentes de cada um dos itens requeridos que podem compor cada um dos grupos criados, que agrupados dessa forma se tornam mais atrativos na hora da licitação, evitando o possível fracasso da aquisição deles.

Sobre o tema, vale citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

A própria Lei Federal n.º 8.666/93 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

“Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(…) VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; (...) X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48”. (Grifo nosso)

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado recente, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



de restri o indevida   competitividade. (Ac rd o 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plen rio – Relator: Jos  Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou ainda atrav s do Ac rd o n  732/2008, no seguinte sentido:

" ... a quest o da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solu o mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divis o do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a op o mais vantajosa para a Administra o P blica, desde que n  haja restri o   competitividade.

Assim,   que, dentro da compet ncia discricion ria que   assegurada   Administra o optou-se por adotar um crit rio de julgamento e divis o dos grupos que se reputa mais ajustado  s necessidades e efici ncia administrativa.

Assim, pelo acima exposto, em justificativa apresentada, e tendo por jurisprud ncia do Tribunal de Contas da Uni o, entendo que a realiza o da licita o pretensa dividida em grupos   perfeitamente poss vel e de interesse da administra o p blica.

Santa Quit ria/CE, 02 de fevereiro de 2022.

PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES
RESPONS VEL PELO PLANEJAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.040222-SESA
Espécie: COMUM

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PCS-01.040222-SESA, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades e carências das unidades de atenção básica e secundárias de assistência a saúde, através do fundo municipal da saúde de Santa Quitéria/CE**

4. Formação do Preço:

GRUPO:	IDENTIFICAÇÃO:					
TIPO DE COTA:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):						
PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:						

- Deverá ser cotado, preço unitário, total e do grupo de item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____ / __, __ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.040222-SESA
Espécie: COMUM

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.040222-SESA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.040222-SESA
Espécie: COMUM

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.040222-SESA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.040222-SESA
Espécie: COMUM

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.040222-SESA, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO n  __-__/_ ___, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNIC PIO DE SANTA QUIT RIA/CE, ATRAV S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE, COM (RAZ O SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Munic pio de Santa Quit ria/CE, com sede no endere o: Rua Professora Ernestina Catunda, n  50 - Bairro Piracicaba - Santa Quit ria – Cear  – CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF n  07.725.138/0001-05, representada, nesse caso, por Secret rio, tendo como Autoridade Competente o Sr. Francisco Igor Vale do Nascimento, portador do CPF n  997.087.953-72, doravante denominada CONTRATANTE, com (Raz o Social da Contratada), situada no endere o: (descrever endere o completo), inscrita no CNPJ/MF n.  XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.  XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cl usulas e condi es a seguir enunciadas.

1. CL USULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTA O

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal n  8.666/93, e suas altera es;
- 1.1.2. A Lei Federal n  10.520/02, Lei do Preg o;
- 1.1.3. Decreto Federal n  10.024, de 2019, Preg o Eletr nico;
- 1.1.4. O Preg o Eletr nico n  PCS-01.040222-SESA;
- 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Preg o Eletr nico;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito P blico;
- 1.1.7. As Disposi es do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princ pios da teoria geral dos contratos.

2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Aquisi o de medicamentos e material m dico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades e car ncias das unidades de aten o b sica e secund rias de assist ncia a sa de, atrav s do fundo municipal da sa de de Santa Quit ria/CE**

3. CL USULA TERCEIRA – VIG NCIA

3.1. A vig ncia deste Termo de Contrato ficar  adstrita   vig ncia do respectivo cr dito or ament rio, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exerc cio que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal n  8.666/93.

4. CL USULA QUARTA – PRE O

- 4.1. O pre o do presente Termo de Contrato   de R\$ (.....).
- 4.2. Discrimina o do objeto:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



GRUPO:		IDENTIFICA�O:				
TIPO DE COTA:						
ITEM	ESPECIFICA�O	MARCA	UNIDADE	QTD	PRE�O UNIT�RIO (R\$)	PRE�O TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PRE�O GLOBAL DO GRUPO (R\$):						

4.3. No(s) pre o(s) acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

5. CL USULA QUINTA – DOTA O OR AMENT RIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licita o, est o programadas em dota o or ament ria prevista no Or amento Geral deste  rg o, conforme a classifica o abaixo discriminada:

2201 – FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

10.301.0025.2.131 – MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA ATEN O B SICA EM SA DE

2202 – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA QUIT RIA

10.302.0015.2.145 – MANUTEN O DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6. CL USULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condi es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

7. CL USULA S TIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do pre o contratual s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

8. CL USULA OITAVA – REEQUIL BRIO ECON MICO-FINANCEIRO

8.1. Na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou, ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, poder , mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situa o e termo de altera o, ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Al nea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8 ).

9. CL USULA NONA – GARANTIA DE EXECU O

9.1. N o ser  exigida garantia da execu o contratual, mas a CONTRATANTE poder  reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indeniza es e ressarcimentos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF: